



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 889/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2033/2013, de
29/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 376.547,55 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%		
872 - 3.1.90.11.00.00	31164 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.547,55	
873 - 3.1.91.13.00.00	31164 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
Total Suplementação:			376.547,55

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 376.547,55 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.02.26.00.00	TRANSF-BB-BRASIL CARINHOSO-APOIO ÀS CRECHES-C/C-64818-3	31164	376.547,55
TOTAL			376.547,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal